



INDICAÇÃO Nº **IND 4806/2005**
(Do Sr. Deputado **CHICO FLORESTA**)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 11/12/05.

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe 21, localizada na Entre Quadra 44/45 no Setor Leste do Gama, na Região Administrativa do Gama, RA II.

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura da Escola Classe 21, localizada na Entre Quadra 44/45 no Setor Leste do Gama, na Região Administrativa do Gama, RA II.

JUSTIFICAÇÃO

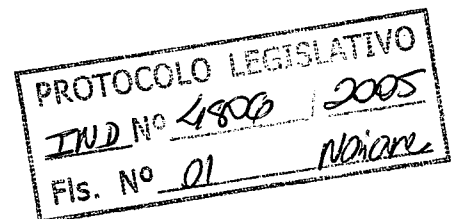
A comunidade do Setor Leste do Gama reivindica a pintura da Escola Classe 21, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e irá sem dúvida valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo pela Escola.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, _____, 2005.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF



0322 08/12/05 19:21:50